



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

Processo nº 1676/2022

Pregão Eletrônico nº 54/2022

Assunto: Formação de registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de confecções de uniformes.

Interessada: SEMAF, SEMOSP, SEMAM, SEMUSA, SEMAS SEMED e SEMPLAN.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através do seu Prefeito Municipal, Srº Leandro Teixeira Vieira, no uso de suas atribuições legais e considerando razões e normas regulamentares estabelecidas no edital 54/2022 que tem como OBJETO: Formação de registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de confecções de uniformes (camisetas, jalecos e macacão operacional) Por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara RO. Englobam neste Termo, os Processos: 1676/2022/SEMAF, 1688/2022/SEMOSP, 1702/2022/SEMAM, 1731/2022/SEMUSA, 1821/2022/SEMAS 1836/2022/SEMED e 1881/2022/SEMPPLAN. Resolve cancelar a **HOMOLOGAÇÃO do processo acima**, tendo como vencedor a empresa qualificada abaixo.

VENCEDOR DO CERTAME;

MARVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA- CNPJ: 03.829.243/0001-25

Representante: LUCIANA ALMEIDA CASTELO BRANCO

Telefone: (71) 3621-7725

E-mail: licitacoes@marvinfundamentos.com.br

Endereço: AV EIXO URBANO CENTRAL, 185 -, Camaçari - Bahia - 42800-057

MOTIVO:

Deixou de assinar a Ata de registro de preço-ARP- dentro do prazo estabelecido no edital. Descumpriu-o que se pede no item 19 da página 14 do edital de licitação. **DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO;**
19.4.1 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.

Descumpriu-o item 24 da página 18 do edital de licitação. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;**

24.1 - Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

24.2 - Assinar a ARP com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, como também assinar o Contrato no mesmo prazo, após recebimento da Nota de Empenho. Deixou de observar o item 27 página 19- **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

27.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

DAS PENALIDADES:

O edital é claro no que se refere as penalidades aplicáveis e das sanções Administrativas:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei 8.666/93

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra c.

Será facultado à CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, garantida a defesa prévia, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei: Multa

correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

DECISÃO:

Diante do não cumprimento do que determina o edital 54/2022, onde estabelece o prazo máximo de 5 dias para assinatura da ata de registro de preço e, o vencedor do certame MARVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA deixou de assinar o referido documento no prazo estabelecido e tão pouco esclareceu o motivo da recusa, a administração Municipal de Corumbiara está cancelando a homologação do certame em desfavor da vencedora, já qualificada acima, e convocando a segunda colocada para os procedimentos rotineiros.

CORUMBIARA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Francisco das chagas Alves

Pregoeiro Oficial.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES, PREGOEIRO**, em 31/01/2023 às 09:03, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 02/02/2023 às 11:52, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **64775** e o código verificador **EF41CB1E**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga		***.142.442-**	31/01/2023 10:03

Referência: [Processo nº 1-1676/2022](#). Docto ID: 64775 v1